

Rotinas e orientações para elaboração de Prestação de Contas das Parcerias da SEME

1. Apresentação

A prestação de contas é um instrumento de acompanhamento da execução do objeto do Convênio. Segundo o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal *“prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Governo responda, ou que, em nome deste, assuma obrigações de natureza pecuniária”*.

A prestação de contas visa comprovar se o objeto da parceria foi realizado conforme plano de trabalho e contrapartida apresentados pela entidade.

Por meio da Prestação de Contas periódica é possível viabilizar a avaliação do desempenho da entidade quanto à eficiência, eficácia e efetividade na execução dos serviços (ou objetos) estabelecidos no plano de trabalho.

A prestação de contas é formada pelos seguintes relatórios: Relatório Técnico e Relatório Financeiro, que serão detalhados no decorrer deste documento. É muito importante frisar que a fidedignidade das informações apresentadas na prestação de contas é de responsabilidade da entidade parceira, cabendo à SEME a responsabilidade de fiscalizar a execução do convênio.

2. Relatório Técnico

Trata-se de um relato das atividades desenvolvidas, tendo como base a parceria firmada, apresentando o detalhamento da implantação das atividades, as dificuldades e desvios encontrados e, especialmente, os resultados obtidos no período.

O relatório técnico é composto por formulários específicos determinados pela SEME, que deverão ser preenchidos pela parceira com informações sobre as atividades desenvolvidas no período, a fim de comparar os resultados alcançados com as metas previstas no plano de trabalho.